



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO 064/2015

Data 08 de Julho de 2015.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 875/2014, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Marcelândia no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Manutenção do Legislativo

33.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. P. Física

R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Manutenção do Legislativo

33.70.41.00.00 Contribuições

R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 08 de Julho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal